



Imóvel: lote de terreno designado pela letra "D", da quadra n. 42 (quarenta e dois), do loteamento denominado "**Cidade de Selvíria**", no município de Selvíria-MS, com as seguintes medidas e confrontações; medindo 12,50m. (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando com a Rua Gabriel Cassiano do Nascimento; 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de um lado, confrontando com o lote "C"; 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), do outro lado confrontando com o lote "E" e 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), ao fundo confrontando com o lote "I", perfazendo a área total de 468,75m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). **Registro anterior:** R.01/M.14.999, livro 02, folha 01, datado de 12 de março de 1984, deste Registro Imobiliário. **Proprietário:** Espólio de João Selvírio de Souza. **Data:** 27 de junho de 2003. Eu, Giovani Gomes Roman, auxiliar extrajudicial, digitei, conferi. Dou fé. Oficial/escrevente autorizada *Miriam Reis Costa*

R.01/M.41.077- Em 27 de junho de 2.003. -**Partilha-**

Do formal de partilha datado de 02 de junho de 1.997, extraído dos autos nº92.5010055/8 de Arrolamento dos bens deixados por João Selvírio de Souza, falecido em 19 de outubro de 1992, assinado pelo Dr. Júlio Donizete Loenert, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, consta que por sentença de 14 de agosto de 1996, que transitou em julgado, foi homologada a partilha, nos termos da qual, o imóvel constante desta matrícula foi integralmente atribuído a viúva meeira Sra. Francisca Oliveira Souza, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº178.469.271-91, residente e domiciliada em Selvíria - MS, à Avenida João Selvírio de Souza n.366. Constam do citado instrumento o pagamento do ITCD "causa mortis" e a apresentação das certidões de quitação das Fazendas Públicas: Municipal e Estadual. Emolumentos: R\$34,56 do registro, R\$11,23 da abertura de matrícula, R\$8,64 da tabela "J" e R\$1,37 p/ FUNJECC. Eu, Giovani Gomes Roman, auxiliar extrajudicial, digitei e conferi. Dou fé. Oficial/escrevente autorizada *Miriam Reis Costa*

R.02/M.41.077- Em 12 de março de 2004. -**Compra e venda-**

Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 15 de julho de 2003, no Serviço Notarial e de Registro Civil do Município de Selvíria termo desta Comarca, no livro n. 32, f.95, a proprietária: Sra. Francisca Oliveira Souza, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n. 178.469.271-91, residente e domiciliada em Selvíria - MS, à Avenida João Selvírio de Souza n. 366, vendeu o imóvel constante desta matrícula ao Sr. Juliano Alexandrino Dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF n. 977.384.501-00, residente e domiciliado na rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n. 437, na cidade de Selvíria, MS; pelo preço de R\$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Consta da escritura certidão negativa da Fazenda Pública: Municipal. Apresentou certidão negativa da Fazenda Pública: Estadual. Emolumentos: R\$ 34,92 do registro, R\$ 8,73 da tabela "J" e R\$ 1,05 p/ FUNJECC. Eu, Giovani Gomes Roman, auxiliar extrajudicial, digitei e conferi. Dou fé. Oficial/Escrevente autorizada *Miriam Reis Costa*

R.03/M.41.077.-Protocolo:- 161.948 em 25/04/2012. -Venda e compra. - Pela escritura pública de venda e compra lavrada no livro 227, f. 133, em 25 de abril de 2012, pelo 3º Serviço Notarial e de Protestos, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, o proprietário JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG 1117335-SSP/MS e do CPF/MF 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernando Rodrigues, n. 1.228, Centro, na cidade de Selvíria/MS; vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a LUZIA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 494.222-SSP/MS e do CPF/MF 073.483.308-35, residente e domiciliada na rua Irineu Fernando, n. 1.228, Centro, na cidade de Selvíria/MS, pelo preço de R\$ 1.565,63 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Constam na escritura Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal e o pagamento do ITBI no valor de R\$ 31,31 sobre 2% da avaliação do imóvel em R\$ 1.565,63, conforme guia n. 151/2012, expedida em 17/04/2012, pela Prefeitura Municipal da cidade de Selvíria/MS. Emolumentos: R\$ 56,00; FUNJECC 10% R\$ 5,60; FUNJECC 3% R\$ 1,68. Selo digital n. ACV 30121-153. Eu, Andressa Monteiro Ferro, auxiliar extrajudicial, digitei. Eu, Douglas Rodrigo Damasceno Fernandes, auxiliar extrajudicial, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2012. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado. - *Miriam Reis Costa*

Av.04/M.41.077. - Protocolo: - 176.267 em 25/11/2013. - Ineficácia de Compra e Venda. - Pelo ofício datado de 31 de outubro de 2013, extraído dos autos de ação de procedimento do juizado especial cível - indenização por dano moral n. 0004139-24.2009.8.26.0246, expedido pelo Foro de Ilha Solteira/SP, Juizado Especial Cível e Criminal, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da respectiva Vara Dra. Andrea Coppola Brião, procedo a Ineficácia do registro sob n. 03 (três) da presente matrícula. Emolumentos: Isento nos termos do Art. 54 da Lei 9.099/95. Selo digital n. AGH87633-313 (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). EU,

Priscila Kelly da Silva Neto, auxiliar extrajudicial, digitei. Eu, Dayane Ramires de Oliveira Facholi, auxiliar extrajudicial, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2013. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado. - Priscila Kelly da Silva Neto

Av.05/M.41.077.- Protocolo:-180.262 em 13/05/2014.- Penhora.- Pelo Ofício datado de 28 de abril de 2014, extraída dos autos de ação de cumprimento de sentença – indenização por Dano Moral n. 0004139-24.2009.8.26.0246, em que **Maria Rosa Zanin Trevisan** move contra **Julliano Alexandrino dos Santos**, expedida pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Ilha Solteira/SP, assinada digitalmente pela MMA. Juíza de Direito da respectiva Vara, Dra. Andrea Coppola Brião, **procedo à averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 659, § 4º do CPC**, sendo atribuído à referida ação o valor de: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), ficando como depositário o executado. Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10%: R\$ 4,40; FUNJECC 3%: R\$ 1,32. FUNADEP 6% 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76. Selo digital n. AHK28271-464 (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Eu, Priscila Kelly da Silva Neto, auxiliar extrajudicial, digitei. Eu, Dayane Ramires de Oliveira Facholi, auxiliar extrajudicial, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2014. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado. - Priscila Kelly da Silva Neto

R.06/M.41.077. Prenotação: 221.002 em 29/11/2019. Penhora. Pelo Mandado de penhora, avaliação, registro e intimação n. 021.2019/022903-0, extraído dos autos n. 0801133-10.2019.8.12.0021, ação de procedimento comum cível, em que **Município de Selvíria/MS** move contra **Juliano Alexandrino dos Santos**, expedido pela Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos desta Comarca Três Lagoas/MS, de ordem da MM. Juíza de Direito da respectiva Vara, Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, **procedo ao registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para garantia do débito no valor de R\$ 21.104,33 (vinte e um mil cento e quatro reais e trinta e três centavos). Emolumentos: Isento. Selo digital n. AAD32218-481-IGB (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php). Eu, Aline da Silva Chileider, auxiliar extrajudicial, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2019. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado. - Aline da Silva Chileider

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com a matrícula original de n. **41077** e que, nos termos do disposto artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. **Três Lagoas, MS, em 28 de outubro de 2021.** SELO nº AFN95141-053-NOR.

Oficial do Registro / Substituto / Escrevente

Acesse o site <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para visualizar a

